**INDICAÇÃO Nº 1391 / 2019**

Senhor Presidente,

O Vereador signatário desta requer, consoante preceitos regimentais, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Reiterar ao setor responsável da Administração Pública a solicitação efetuada através da indicação de nº 903/2019, referente à instalação de lombadas em toda a extensão da Rua Hélio Jacy Gouveia Schiefler, no bairro Jardim Aeroporto, bem como estudo para transformar a rua em via de mão única.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação faz-se necessária para proporcionar mais segurança aos moradores da região, especialmente às crianças que por ali trafegam. A referida rua é muito movimentada, principalmente no horário escolar, tendo em vista que a via dá acesso ao Instituto Federal (IFSULDEMINAS). Os veículos não respeitam a sinalização de trânsito e percorrem o trajeto em alta velocidade. Além disso, outra contribuição para resolução do problema será a realização de estudo a fim de verificar a possibilidade de transformar a rua em via de mão única (imagens em anexo). Tal medida possibilitará a redução do fluxo de veículos na rua e contribuirá, assim, para a locomoção segura dos moradores e da população em geral.

Trata-se de local cujas características encontram-se em conformidade com o que dispõe a Resolução do CONTRAN nº 600/2016, a qual "estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas", de forma que a providência solicitada, indubitavelmente, contribuirá para melhorar as condições de locomoção dos pedestres em geral, reduzindo a velocidade dos automóveis, além de otimizar as condições de trafego e de segurança da via.

Cumpre destacar que o planejamento urbano municipal deve prever diretrizes para a ordenação do crescimento da cidade, prevenção e correção de suas distorções, principalmente sob os requisitos de ocupação e uso do solo urbano, a fim de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme determina o art. 199 e seguintes da Lei Orgânica Municipal – LOM, ao tratar da política urbana.

Por fim, resta evidente que a presente solicitação se inspira no interesse público, merecendo a acolhida do Poder Executivo, consoante o artigo 61 da LOM. Assim, visando proporcionar melhores condições de vida e segurança à população, solicito tais providências.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019.

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |

**ENCAMINHE-SE**

Sala das Reuniões 18 de junho de 2019